



LEI Nº 1.444, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**PUBLICADO**Em, 19/05/22

Responsável

NO MUNICÍPIO DA PREFEITURADISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO RUA MANOEL  
DE MELO CASTANHA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º.** Fica denominado RUA MANOEL DE MELO CASTANHA, a 1º Travessa Ferreira de Azevedo, começando no Mercadinho de Denilson até a casa de Nidinho (começo da Rua Samuel Patriota de Lira), localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 19 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita